

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Santa Luzia d'Oeste
Santa Luzia do Oeste - Vara Única

Processo: 7001690-33.2022.8.22.0018

Protocolado em: 02/07/2025

Partes: CLAUDEMIR CARDOSO

Data da Distribuição: 03/07/2025 08:15:57

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, em cumprimento ao r. Mandado, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo discriminado:

1) 01 (uma) motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, **PLACA NBU0120, COR AZUL, ANO/MODELO 1996/1997**, em péssimo estado de conservação. Nas atuais condições, avalio o bem **em R\$ 5.000,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Obs.: Após a realização da penhora e avaliação, nomeei o requerido CLAUDEMIR CARDOSO como depositário do bem penhorado, oportunidade em que procedi sua intimação de todos os atos praticados, bem como do prazo para embargos/impugnação, assinado no anverso do mandado.

LEÔNIDAS PEDRON MELO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Informações para fins de cotação de Produtividade:

MENOS DE 25KM / MAIS DE 25 KM

A- Comum urbana – baixado positivo A – Comum urbana – baixado parcial A –

Comum urbana – baixado negativo

C – Comum rural – baixado positivo C – Comum rural – baixada parcial C –

Comum rural – baixada negativo

